



Organização
Internacional
do Trabalho

► Escritório Regional
para a América Latina e o Caribe

Relatório técnico regional
28 de abril de 2021



► Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho: #NãoContagiemosOEmprego, INVESTIR É PREVENIR

A segurança e saúde no trabalho como eixo das políticas
de reativação produtiva e de recuperação econômica após
a pandemia causada pela COVID-19

Foto: © OIT/AñiforesMexico

Desde sua criação em 1919, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) promove a segurança e saúde no trabalho (SST) como um componente central do trabalho decente.

► PRÓLOGO

Desde sua criação em 1919, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) promove a segurança e saúde no trabalho (SST) como um componente central do trabalho decente. Aproximadamente metade das Convenções e Recomendações da OIT estão total ou parcialmente relacionadas à SST.

Esta prioridade foi reafirmada pela incorporação da meta 8.8 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que reafirma a necessidade de proteção dos direitos trabalhistas e do trabalho seguro e sem riscos para todos os trabalhadores. Da mesma forma, a Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho, adotada em junho de 2019, menciona que "as condições de trabalho seguras e saudáveis são fundamentais para o trabalho decente". Esta afirmação assume hoje um significado particular, na medida em que a segurança e a saúde no trabalho são indispensáveis na luta contra a pandemia da COVID-19, faz parte da agenda internacional do trabalho decente e, portanto, deve ser um eixo essencial nas políticas de reativação produtiva e de recuperação econômica. Da mesma forma, no Evento Regional das Américas que ocorreu em 2 de julho de 2020, antes da Cúpula Mundial da OIT sobre COVID-19 e o Mundo do Trabalho "Construir um futuro do trabalho melhor", os mandantes tripartites da região se referiram à segurança e saúde no trabalho como uma prioridade e um desafio específico para conciliar os desafios de limitar a propagação do vírus, prevenir os riscos ocupacionais no local de trabalho e permitir que a atividade produtiva e econômica funcione.

Desde que surgiu como uma crise global no início de 2020, a pandemia causada pelo vírus COVID-19 tem tido impactos profundos em todos os lugares. Da mesma forma, a pandemia afetou quase todos os aspectos do mundo do trabalho, desde o risco de transmissão do vírus nos locais de trabalho até os riscos da SST que surgiram como resultado de medidas para mitigar a propagação do vírus.

A América Latina e o Caribe estão entre as regiões do mundo mais afetadas pela pandemia da COVID-19. Numerosas famílias têm sofrido como efeito direto da doença. Até março de 2021, quase 900 mil pessoas morreram devido à pandemia na América Latina e no Caribe. Mais de 26 milhões de trabalhadores perderam seus empregos e muitos mais estão sofrendo num contexto complexo e sem precedentes, deixando desafios incomensuráveis para os governos, empresas e trabalhadores.

A crise sanitária da COVID-19 destacou a necessidade de refletir - de forma tripartite - sobre a conveniência de rever, atualizar e/ou melhorar a normativa nacional sobre riscos biológicos no trabalho, assim como outros riscos associados à pandemia, tais como riscos ergonômicos e psicossociais, incluindo violência e assédio no trabalho, cujos danos à saúde das pessoas podem durar para além dos efeitos da pandemia.

Por outro lado, as instituições com competências em matéria de SST nem sempre têm os recursos, as metodologias e a formação e informações necessárias para desempenhar com eficiência sua função nesta matéria, limitações que também são identificadas nos sistemas nacionais de inspeção do trabalho em sua função de garantir o cumprimento das normas de SST.

As chamadas convenções-quadro da OIT sobre SST, como a Convenção nº 155 sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e seu respectivo Protocolo, a Convenção nº 161 sobre Serviços de Saúde no Trabalho e

a Convenção nº 187 sobre o quadro promocional da segurança e saúde, ainda têm um baixo número de ratificações na região e limitações em sua efetiva implementação pelos países que as ratificaram.

Estas convenções estabelecem a abordagem estratégica da OIT, que indica, entre outras obrigações, a necessidade de acordar, de forma tripartite, políticas e programas nacionais que permitam uma ação preventiva de impacto, com o objetivo de melhorar as condições de segurança e saúde e prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

O papel renovado da SST como a eixo da reativação produtiva poderá exigir a formulação, revisão e/ou atualização das legislações nacionais em matéria de SST, à luz dos progressos técnicos e científicos, das necessidades nacionais e das normas internacionais do trabalho.

Tudo isso exigirá um diálogo social entre as organizações de empregadores e de trabalhadores e seus respectivos governos, o que exigirá a consolidação das funções e do escopo das instâncias tripartites de diálogo social em SST (conselhos nacionais de SST ou equivalentes). O fortalecimento dessas instâncias tripartites e das capacidades das respectivas organizações de empregadores e de trabalhadores será fundamental para alcançar acordos mais consistentes nessa área.

A promoção de condições seguras e saudáveis no ambiente de trabalho é um elemento essencial do trabalho decente e também faz parte de um dos quatro pilares estabelecidos pela OIT desde o início da pandemia para enfrentar os efeitos da COVID-19 no mundo do trabalho, especialmente entre os setores mais vulneráveis expostos à doença, como as atividades realizadas no âmbito da economia informal, a do trabalho doméstico remunerado e as atividades realizadas pelos trabalhadores migrantes.

O Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, em resposta aos desafios colocados pela pandemia, adotou a promoção da SST como um pilar fundamental do conjunto de respostas que está apoiando para enfrentar a COVID-19.

Em dezembro de 2020, o Escritório Regional da OIT para América Latina e Caribe lançou a Iniciativa Regional de Segurança e Saúde no Trabalho, com o objetivo de posicionar a SST como eixo das políticas de reativação produtiva e recuperação econômica pós-pandemia COVID-19 na América Latina e no Caribe, dando uma resposta oportuna e de qualidade às exigências dos mandantes tripartites nesta matéria.

Portanto, com o objetivo de contribuir para a prevenção e mitigação do risco de contágio da COVID-19, assim como para o fortalecimento dos sistemas nacionais de segurança e saúde no trabalho, a OIT, através de seu Escritório Regional para a América Latina e Caribe, apresenta este trabalho.

Este documento foi preparado por Renato Bignami, Especialista em Segurança e Saúde no Trabalho do Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, com o apoio técnico de Ariel Pino, Especialista em Proteção Social e Segurança e Saúde no Trabalho do Escritório da OIT para o Caribe, Carmen Bueno, Especialista em Segurança e Saúde no Trabalho do Escritório da OIT para o Cone Sul, Fernando García, Especialista em Direito do Trabalho e Diálogo Social da OIT para a América Central, Haiti, Panamá e República Dominicana, e Ítalo Cardona, Especialista em Legislação Trabalhista e Administração do Trabalho do Escritório da OIT para os Países Andinos.

Vinícius Carvalho Pinheiro

Diretor Regional do Escritório da OIT
para a América Latina e o Caribe

▶▶ A pandemia causada pela COVID-19 demonstrou a importância do diálogo social, não apenas na resposta a crises, mas também na prevenção e promoção de boas condições de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

A pandemia causada pela COVID-19 demonstrou a importância do diálogo social, não apenas na resposta a crises, mas também na prevenção e promoção de boas condições de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). O diálogo social efetivo entre os governos, as organizações de empregadores e de trabalhadores é, de fato, essencial para promover a justiça social, o crescimento econômico inclusivo, a melhoria das condições de trabalho e das empresas sustentáveis.

Ter um sistema de SST forte e resiliente é crucial para que os países possam ampliar sua capacidade de lidar com emergências futuras e com os desafios que elas trazem. A proteção da segurança e da saúde no trabalho, ao mesmo tempo que apoia a sobrevivência e a continuidade empresarial, é a chave para a reativação produtiva e a recuperação econômica após a crise da COVID-19.

▶ Contexto/situação

A pandemia da COVID-19 tem gerado um desafio substancial em matéria de SST para os constituintes tripartites da OIT na América Latina e no Caribe, particularmente no que diz respeito às medidas mais eficazes para proteger as pessoas no local de trabalho, especialmente aquelas que realizaram atividades essenciais durante as restrições sanitárias. Neste sentido, os trabalhadores e as trabalhadoras do setor da saúde e da cadeia de fornecimento de produtos e serviços essenciais para a população permaneceram em seus locais de trabalho, mesmo quando suas atividades se intensificaram com um alto grau de exposição e em condições de alta demanda.

Por outro lado - e à medida que as restrições foram levantadas em alguns países - governos, empregadores e trabalhadores entenderam que a reativação da produção e a recuperação econômica dependerão significativamente do estrito cumprimento das medidas de prevenção e proteção diante deste risco biológico, a fim de evitar novos contágios e surtos que ponham em risco a saúde e a vida, bem como das estratégias de recuperação. A cooperação entre empregadores e trabalhadores na gestão de riscos, particularmente através de instâncias bipartites de diálogo social nas empresas ou da negociação coletiva, e a construção de sistemas nacionais de SST fortalecidos e resilientes para enfrentar os novos e crescentes desafios da prevenção de riscos ocupacionais, serão cruciais para alcançar resultados sustentáveis.

Além da doença COVID-19, esta crise sanitária também está produzindo sérios problemas de saúde mental no mundo do trabalho. Depressão devido ao isolamento, estresse devido à sobrecarga de trabalho, medo de perder o emprego, medo de contágio, problemas de conciliação entre a vida profissional e familiar e exaustão emocional, entre outros fatores, têm o potencial de gerar doenças mentais que poderiam durar além da pandemia. É por isso que as medidas de prevenção no âmbito da COVID-19 também devem se estender aos riscos psicossociais, incluindo a violência e o assédio.

Embora alguns países tenham reconhecido o caráter ocupacional da doença COVID-19 para o pessoal da saúde, os sistemas de seguro para contingências profissionais nem sempre garantem os benefícios econômicos e de saúde, particularmente nos casos em que o trabalhador não consegue provar a origem

Dados de SST

- Os locais de trabalho confinados têm **18,7 vezes mais** probabilidade de transmitir o vírus quando comparados a ambientes ao ar livre (Nishiura et al., 2020).
- Em uma pesquisa sobre teletrabalho, **65% das empresas** responderam que tem sido difícil manter o bem-estar moral de seus trabalhadores nesta modalidade de teletrabalho (OIT, 2020a).
- Atualmente, cerca de **136 milhões de trabalhadores da área da saúde** poderiam estar em sério risco de serem contaminados pela COVID-19 no local de trabalho (OIT, 2020b).
- **14% de todas os contágios globais** poderiam ter ocorrido entre os trabalhadores do setor da saúde (OIT, 2020).
- Globalmente, **1 em cada 5 trabalhadores da saúde** relatou sintomas de depressão e ansiedade durante a pandemia (Pappa, S., et al., 2020).

Além disso



- Até 13 de abril de 2021, foram notificados 136.115.434 casos confirmados acumulados de COVID-19 globalmente, incluindo 2.936.916 mortes, das quais 43% dos casos e 48% das mortes foram contribuídos pela região das Américas.
- No primeiro trimestre de 2021, as sub-regiões da América do Norte e América do Sul contribuíram com a maior proporção de casos e mortes, contribuindo com 59% e 60% e 39% e 38%, respectivamente.

- Até 13 de abril de 2021, Aruba, Brasil, Canadá, Costa Rica, Estados Unidos da América, Guiana Francesa, Panamá, Saint Martin e Suriname detectaram as três variantes de preocupação.
- Respeito aos profissionais de saúde nas Américas, 20 países notificaram 1.773.169 casos, incluindo 8.655 mortes.
- É importante considerar que a vacinação contra COVID-19 faz parte das medidas contenção da pandemia, mas sem medidas de saúde pública e o distanciamento social por si só não reduz a transmissão do SARS-CoV-2.

Fonte: Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde. Atualização epidemiológica: Doença por Coronavírus (COVID-19). 14 de abril de 2021, Washington, D.C.: OPAS / OMS; 2021 Organização Pan-Americana da Saúde • www.paho.org © OPAS / OMS, 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/es/documentos/actualizacion-epidemiologica-enfermedad-por-coronavirus-covid-19-14-abril-2021>

■ ■ Muitos trabalhadores migrantes estão em condições precárias de trabalho e vida, com acesso limitado aos serviços de saúde e saneamento, o que os torna mais vulneráveis à perda de emprego e renda.



ocupacional do contágio. Neste contexto, os estudos e sistemas nacionais de vigilância epidemiológica, assim como a notificação e o registro das doenças ocupacionais, assumem especial relevância.

A situação é de particular preocupação para os trabalhadores e as trabalhadoras na economia informal, como é o caso dos trabalhadores de plataformas digitais de entrega a domicílio e das trabalhadoras domésticas, cuja situação os priva do acesso a medidas preventivas contra o vírus e a benefícios econômicos e de saúde em caso de contágio. Também é importante notar que a crise econômica e trabalhista vivida pela América Latina e o Caribe no contexto da COVID-19 afetou todas as pessoas trabalhadoras da região. É importante também considerar que as pessoas migrantes e suas famílias, especialmente aquelas em situação de migratória irregular e/ou dedicadas ao trabalho informal, enfrentam desafios adicionais.

Muitos trabalhadores migrantes estão em condições precárias de trabalho e vida, com acesso limitado aos serviços de saúde e saneamento, o que os torna mais vulneráveis à perda de emprego e renda. Essa vulnerabilidade, associada à falta de informação adequada sobre seus direitos e medidas de prevenção, geram "maiores riscos de serem vítimas de abuso e exploração", diz a nota técnica "**Migração laboral, mobilidade no mundo do trabalho diante da pandemia da COVID-19 na América Latina e no Caribe**", publicada como parte da série Panorama Laboral do Escritório Regional da OIT.

Além disso, as condições de trabalho dos trabalhadores domésticos também são motivo de preocupação. O trabalho doméstico geralmente faz parte da economia informal, na qual não são registrados dados de natureza trabalhista ou de segurança social. Como resultado, os riscos ocupacionais são muitas vezes subestimados e a subnotificação de acidentes e doenças do trabalho é endêmica na região.

O trabalho doméstico remunerado ocorre em espaços privados difíceis de controlar, onde as instituições responsáveis pelas regulamentações trabalhistas em matéria de SST - mesmo em países que fizeram progressos na formalização do trabalho doméstico remunerado - possuem acesso limitado. Neste contexto, a pandemia causada pela COVID-19 implica desafios adicionais e muitas vezes paradoxais. A convivência no ambiente doméstico confinado pode representar um risco adicional de contágio. Pela mesma razão, não foram poucos os casos de desemprego involuntário neste setor, aumentando as dificuldades que os trabalhadores do lar frequentemente enfrentam.

Em uma situação parecida estão os **trabalhadores e trabalhadoras agrícolas**, que, por exercer suas atividades essenciais, continuaram trabalhando sem condições de trabalho adequadas na maioria dos casos. Muitos desses trabalhadores também estão na economia informal e carecem de um piso de proteção social para lidar com a crise provocada pela pandemia.

Por outro lado, a expansão do teletrabalho como alternativa à presença física dos trabalhadores no ambiente de trabalho coloca desafios adicionais à prevenção dos riscos ocupacionais, ainda que esteja relacionada a atividades de maior qualificação profissional. As condições ergonômicas potencialmente inadequadas sob as quais o teletrabalho é realizado em casa estão geralmente associadas a um aumento das lesões musculoesqueléticas. A falta de controle sobre a duração da jornada de trabalho e a predisposição do trabalhador a um estado de alerta constante em relação às notificações de seu computador também podem causar estresse relacionado ao trabalho e dar origem a outros distúrbios psicológicos. A conciliação da vida profissional e familiar, especialmente para as mulheres, é outro grande desafio colocado por este tipo de trabalho, que se multiplicou em tempos de pandemia.

► Para mais informações
visite os links



O Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, juntamente com outros organismos internacionais especializados, está acompanhando o desenvolvimento e a aplicação de vacinas para prevenir o adoecimento e imunizar todas as pessoas contra a COVID-19. A imunização progressiva e em larga escala da população facilitará a reativação produtiva e a recuperação econômica com segurança e saúde e deve ser priorizada como uma medida preventiva. Entretanto, muitos países em desenvolvimento de baixa e média renda poderão não ser capazes de adquirir vacinas suficientes e deverão contar com apoio financeiro para a vacinação e para outras medidas de política. Neste contexto, serão necessárias novas diretrizes sobre a ordem da prioridade dos grupos vulneráveis que poderiam retornar de forma presencial ao local de trabalho.

Todos esses desafios reposicionam a SST como um componente fundamental para prevenir doenças no local de trabalho. O interesse renovado na SST pelos constituintes tripartites foi expressamente manifestado no Evento Regional das Américas em 2 de julho de 2020, prévio a **Cúpula Mundial da OIT sobre a COVID-19 e o mundo do trabalho - Construir um futuro do trabalho melhor**.

Os enormes desafios enfrentados pela SST no contexto da pandemia são, por sua vez, uma oportunidade de transformar este renovado interesse em uma prioridade das agendas trabalhistas para além da pandemia. É por isso que, entre as prioridades de trabalho, deve-se impulsionar o quadro estratégico da OIT em SST através da formulação tripartite, aprovação, implementação e revisão de políticas e programas nacionais de SST cujos conteúdos transcendem os efeitos da pandemia.

► Ações da OIT em andamento

Em nível regional

O Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, em resposta aos desafios colocados pela pandemia, colocou a SST como um pilar fundamental do conjunto de respostas em países que está apoiando para enfrentar a COVID-19.

Em dezembro de 2020, o Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe lançou a Iniciativa Regional de Segurança e Saúde no Trabalho, com o objetivo de posicionar a SST como eixo das políticas de reativação produtiva e de recuperação econômica pós-pandemia COVID-19 na América Latina e no Caribe, proporcionando uma resposta oportuna e de qualidade às demandas dos constituintes tripartites nesta matéria. A Iniciativa tem três componentes, em torno dos quais estão sendo promovidas várias atividades que serão estendidas durante o ano de 2021:

1. Promover o diálogo social sobre o quadro normativo da OIT, bem como a melhoria e atualização das legislações nacionais e o fortalecimento da capacidade institucional e do diálogo social em matéria de SST;

► O Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, em resposta aos desafios colocados pela pandemia, colocou a SST como um pilar fundamental do conjunto de respostas em países que está apoiando para enfrentar a COVID-19.

2. Elaborar, divulgar e fornecer aos constituintes instrumentos de gestão preventiva no local de trabalho;
3. Estimular a comunicação, a pesquisa e as parcerias destinadas a fortalecer a SST em nível regional.

A reativação da Rede Latino-Americana e Caribenha de Segurança e Saúde no Trabalho é um dos principais objetivos da Iniciativa. Ao estruturar esta comunidade de práticas, os constituintes da região poderão, com maior facilidade e rapidez, intercambiar práticas nacionais de prevenção dos riscos ocupacionais e apoiar o fortalecimento de seus sistemas nacionais de segurança e saúde no trabalho.

Também em nível regional, em 28 de abril de 2020, por ocasião do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, além de várias atividades nacionais, foram organizados eventos tripartites virtuais para a América Latina e o Caribe, respectivamente, com a participação de representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores, nos quais foi divulgado o relatório **“Diante da pandemia: garantir a segurança e saúde no trabalho”**. Por sua vez, a **“Mesa Virtual de Diálogo: Segurança e saúde no trabalho perante a pandemia na América Latina”** estimulou a reflexão em nível regional sobre o papel-chave da segurança e saúde no trabalho durante a crise sanitária, social e econômica causada pela COVID-19, bem como diante da reativação da produção e da recuperação econômica, com a participação de vários especialistas no assunto, bem como de alguns dos constituintes da OIT na região.

Em maio de 2020, o Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe publicou a **“Ferramenta de 10 passos para alcançar um retorno seguro e saudável ao lugar de trabalho em tempos de COVID-19”** que contém diretrizes gerais para a elaboração, em nível nacional, setorial ou empresarial, de protocolos de SST diante da COVID-19, baseados no diálogo social e nos princípios preventivos da gestão de riscos. A ferramenta foi divulgada em numerosos eventos regionais e nacionais com a participação de representantes tripartites. Esta ferramenta, adaptada pela sede para a elaboração do produto global **“Voltar ao trabalho de forma segura: Dez medidas de ação”**.

O relatório conjunto CEPAL-OIT N° 22 (maio 2020) **“Conjuntura Trabalhista na América Latina e no Caribe. O trabalho em tempos de pandemia: desafios diante da doença por coronavírus (COVID-19)”** incluiu conteúdos de SST, posicionando este tema como eixo das políticas de reativação produtiva



►► [...] no contexto da Iniciativa Regional e do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho – Safe Day 2021, se fortalecerá o processo crescente de conscientização e sensibilização entre autoridades de governo, organizações de empregadores e de trabalhadores sobre a importância que as medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais, particularmente aqueles associadas à pandemia, terão nas estratégias de reativação produtiva e recuperação econômica.

e recuperação econômica. Da mesma forma, a nota técnica da série Panorama Laboral da OIT sobre **“Impacto do teletrabalho em tempos de pandemia”** destacou as consequências do teletrabalho sobre a saúde no trabalho.

Finalmente, no contexto da Iniciativa Regional e do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho – Safe Day 2021, se fortalecerá o processo crescente de conscientização e sensibilização entre autoridades de governo, organizações de empregadores e de trabalhadores sobre a importância que as medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais, particularmente aqueles associadas à pandemia, terão nas estratégias de reativação produtiva e recuperação econômica.

Em nível nacional

Na **Costa Rica**, o Conselho de Saúde Ocupacional aprovou de modo tripartite o **“Guia prático de Segurança e Saúde no Trabalho para a prevenção e mitigação da COVID-19 nos lugares de trabalho”**, elaborada pela OIT. O Guia foi divulgado em todo o país através de uma campanha lançada pelo próprio Conselho em 2020.

Com base neste Guia, o Escritório elaborou um **Guia para pessoas migrantes e refugiadas na Costa Rica**, bem como em nível setorial: **Guia para mulheres pescadoras nas zonas do caribe do país**.

O Escritório também apoiou a elaboração de protocolos institucionais, no **Instituto Misto de Ajuda Social (IMAS)** e no **Ministério de Agricultura e Pecuária**. Ambos os protocolos permitem atender de maneira direta aos pequenos e médios produtores em áreas rurais remotas e de maior vulnerabilidade.

Além disso, com o Conselho de Saúde Ocupacional, a OIT implementa o "Projeto para a Promoção de Centros de Trabalho Seguros e Saudáveis para proteger a saúde das pessoas em tempos de pandemia", através do qual se apoia na criação de uma plataforma de serviços de informação, capacitação e assessoramento sobre protocolos COVID-19, implementação do selo "Empresas Seguras e Saudáveis", estabelecimento de um programa para o desenvolvimento de capacidades de empresas e de trabalhadores para o cumprimento de protocolos e criação de um programa de formação de formadores.

No **Paraguai**, a OIT elaborou uma proposta de sete **“Protocolos-quadro setoriais de segurança e saúde diante da COVID-19”**, que foram validados pelo Conselho Tripartite Laboral e difundidos pelas autoridades.

No **Chile**, o governo aprovou o Plano **“Passo a Passo Trabalhista”**, utilizando como documento de referência a ferramenta de 10 passos da OIT.

Em **Honduras**, dois guias sobre a COVID-19 foram preparados em colaboração com o Conselho Hondurenho de Empresas Privadas (COHEP). O primeiro “**Guia prático de prevenção e mitigação da COVID-19 na agricultura em Honduras**” e o segundo “**Guia prático de prevenção e mitigação da COVID-19 na cadeia de valor do café em Honduras**”. A OIT também elaborou dois manuais normativos em matéria de SST para o setor agrícola, um para **formadores** e outro para **produtores**.

No **México** foi desenvolvido um “**Guia prático para a prevenção e mitigação da COVID-19 na agricultura**” e um “**Guia de orientações de segurança e saúde no trabalho diante da COVID-19 para pessoas empregadoras e trabalhadoras do lar**”, o qual está sendo adaptada pela OIT para a elaboração de um documento global.

Além disso, com a Comissão Consultiva Nacional de SST foram elaborados cinco **Protocolos de segurança e saúde no trabalho na cadeia de valor do café, com ênfase na prevenção e mitigação diante da COVID-19**, cobrindo todos os elos da cadeia do café, desde a produção primária até a venda em cafeterias. Também foi adaptada e atualizada a metodologia da OIT “**melhorias no trabalho para o desenvolvimento comunitário**” (por sus siglas em inglês WIND), incluindo uma seção sobre riscos biológicos devido aos efeitos da pandemia e um novo **manual do instrutor WIND**. Esta metodologia é aplicada como uma política pública de formação no setor agrícola no México (também foi transmitido a Honduras). Além disso, em coordenação com o Instituto Mexicano de Seguro Social, foram desenvolvidos dois manuais normativos em matéria de SST para o setor agrícola, um para **formadores** e outro para **produtores**.

No **Brasil**, a OIT apoiou o desenvolvimento de uma ferramenta de autoavaliação online de segurança e saúde no trabalho para os setores de construção e embalagem de carne.

Em **Belize, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, México e Peru**, foram produzidos materiais para campanhas de conscientização sobre a COVID-19, incluindo uma radionovela na Colômbia¹, com ênfase especial nos trabalhadores e trabalhadoras da área de saúde no Brasil.

No **Chile**, foram publicados manuais e foram organizados cursos de formação de formadores para fortalecer o papel dos comitês paritários de higiene e segurança nos portos e no setor público, incluindo o conteúdo sobre a COVID-19. O **Brasil** também organizou treinamentos para esses comitês.

Na **Colômbia**, foram preparados Guias para a prevenção da COVID-19 nos setores de palma de óleo, cana-de-açúcar, banana e flores, bem como uma Metodologia para a identificação de perigos, avaliação e valorização dos riscos de segurança e saúde no trabalho no setor cafeeiro².

Na **Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e República Dominicana**, foram organizadas atividades de treinamento virtual em SST com representantes tripartites através de cursos regionais.

No **Brasil** e nos países do **Caribe**, foram organizados formação de formadores sobre segurança e saúde com as organizações de empregadores. No **Uruguai** e no **Paraguai**, os inspetores do trabalho receberam cursos de formação sobre a gestão dos riscos biológicos no trabalho, incluindo o SARS-COV-2, estendendo os temas de formação no caso do **Paraguai** a outros riscos associados à pandemia (ergonômicos e psicossociais).

Na **Argentina** e no **Chile**, a OIT promoveu o reconhecimento do direito à desconexão nas novas legislações sobre teletrabalho, a fim de salvaguardar a saúde mental dos teletrabalhadores. A norma da **República Dominicana** também reconhece os direitos trabalhistas relacionados à segurança e saúde.

No **Uruguai**, está sendo prestado apoio ao Conselho Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho na formulação tripartite da primeira Política Nacional de SST, enquanto no **Paraguai**, está sendo prestado

1 Todos os capítulos da radionovela estão disponíveis em: https://www.ilo.org/lima/sala-de-prensa/WCMS_758458/lang-es/index.htm

2 Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_752788.pdf



► Na **Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e República Dominicana**, foram organizadas atividades de treinamento virtual em SST com representantes tripartites através de cursos regionais.

apoio para a criação de um novo Conselho Nacional de Prevenção de Riscos no Trabalho, e em Honduras, para a reativação da Comissão Nacional de Saúde dos Trabalhadores de **Honduras** (CONASATH).

Em **Barbados**, apoia-se o *Ministry of Labour and Social Partnership Relations (MLSP)* e o *National Training Institute (NTI)* em um **projeto piloto para ampliar a empregabilidade** das pessoas que perderam seus postos de trabalho devido à pandemia.

Também está em andamento o apoio à **Dominica** para desenvolver planos de resposta e preparação para emergências de SST.

Com as organizações de empregadores, a OIT, através do Escritório para Atividades dos Empregadores (ACT/EMP), tem realizado uma série de atividades em nível nacional.

Foram adaptados à legislação nacional os Guias para Empregadores elaborados pelo ACT/EMP sobre gestão no Local de Trabalho, Trabalho a partir de casa e Retorno Seguro em **Honduras, Nicarágua, República Dominicana, México, Panamá e Guatemala**. No **México** e na **Guatemala**, o resumo destes guias foi incluído como um módulo "COVID-19" nos guias de autodiagnóstico empresarial tanto da **Guatemala** como do **México**.

Na **Guatemala**, os guias para empregadores ACT/EMP serviram de base para a regulamentação oficial do setor agrícola. Além disso, foi fornecido apoio em um guia sobre gestão da COVID-19 para a **Câmara de Industrias da Guatemala (CIG)**, e um **portal de recursos** que inclui um autodiagnóstico online para as empresas avaliarem o cumprimento dos protocolos oficiais. Também para a Câmara de Comércio da Guatemala, instrumentos a serem publicados online.

Um **portal virtual** com recursos similares foi elaborado no **Panamá** para o Conselho Nacional da Empresa Privada CONEP que também inclui uma autoavaliação online sobre medidas contra a COVID-19 e uma série de **Serviços de Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho**.

Em **Honduras**, foi adaptado um guia geral para empregadores sobre a COVID-19 com o Conselho Hondurenho da Empresas Privada (COHEP), que por sua vez foi adaptado para os setores de maquila com a Associação Hondurenha de Maquiladores (AHM) e de comércio com a Câmara de Comércio e Indústria de Tegucigalpa (CCIT). No caso do setor maquila, foi projetado o programa AuditGestorSSO, que permite que as empresas se autoavaliem online e depois recebam assessoria sobre como cumprir com os protocolos de biossegurança. Uma campanha de comunicação será lançada em abril para garantir que os quatro mercados da capital cumpram com o protocolo oficial de biossegurança.

Na **Nicarágua**, foi adaptado à regulamentação nacional, o **Guia para a prevenção e mitigação do COVID 19 na atividade agropecuária**. Em **El Salvador**, foi desenvolvido um centro de recursos virtuais sobre a COVID-19 para a Associação Nacional de Empresas Privadas (ANEP), e um curso autoguiado para a Câmara de Comércio de El Salvador.

No **México**, em conjunto com a Secretaria do Trabalho de Jalisco e o Conselho de Câmaras Industriais de Jalisco (CCIJ), está sendo desenvolvido o programa Distintivo de Boas Práticas Empresariais, no qual as empresas se submetem voluntariamente ao autodiagnóstico preparado pela OIT ACT/EMP em SST e COVID-19, após o qual recebem assessoria da Inspeção da Secretaria a fim de receber o Distintivo.

Na **República Dominicana** foram adaptados os Guias para Empregadores ACT/EMP em um único Guia de Reintegração Segura, de acordo com a legislação nacional.

Por sua vez, com as organizações de trabalhadores, a OIT, através do Escritório para Atividades com Trabalhadores (ACTRAV), vem realizando uma série de atividades em nível nacional.

Em **Honduras** e **El Salvador** está sendo desenvolvido um guia sindical para delegados/as de saúde ocupacional que inclui um capítulo abrangente sobre a prevenção e mitigação da COVID-19.

Na **Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Panamá, Costa Rica e República Dominicana**, foi realizado conjuntamente com o Conselho Sindical Unitário da América Central e do Caribe (CSU), entre julho e setembro de 2020, um programa sindical sub-regional para as centrais nacionais desses países, para melhorar a estratégia de defesa dos direitos fundamentais e da saúde ocupacional dos/as trabalhadores/as migrantes e dos serviços sindicais relacionados, assim como para melhorar a ação sindical em matéria de transição para a formalidade visando um retorno seguro ao trabalho.

► PADRÕES MÍNIMOS DE SST

- A Convenção sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, 1981 (n.º 155), e a **Recomendação (n.º 164)**, que a acompanha, promovem a adoção de uma política nacional coerente de SST, bem como a implementação de medidas para promover a SST e melhorar as condições de trabalho tanto por parte dos governos como dentro das empresas. O **Protocolo de 2002 relativo à Convenção sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981** complementa a Convenção, incorporando requisitos adicionais sobre o registro e notificação de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, assim como a publicação de estatísticas anuais relacionadas à SST.
- **A Convenção sobre os serviços de saúde no trabalho, 1985 (n.º 161)**, prevê o estabelecimento de serviços de saúde no trabalho, aos quais são confiadas funções essencialmente preventivas para assessorar o empregador, os trabalhadores e seus representantes sobre como manter um ambiente de trabalho seguro e saudável nas empresas.
- **A Convenção sobre o quadro promocional para a segurança e saúde no trabalho, 2006 (n.º 187), e a Recomendação (n.º 197)** que a acompanha, preveem um tratamento coerente e sistemático das questões de SST bem como o reconhecimento das convenções de SST existentes. Além disso, a Convenção visa estabelecer e implementar políticas nacionais de SST coerentes e promover uma cultura nacional de prevenção de segurança e saúde através do estabelecimento de um sistema nacional de SST.

► O papel central das Normas Internacionais do Trabalho na resposta à crise da COVID-19

As Normas Internacionais do Trabalho possuem diretrizes específicas para salvaguardar o trabalho decente no contexto da resposta à crise, incluindo algumas que podem ser relevantes para enfrentar a evolução da pandemia causada pela COVID-19 ou outras emergências de saúde pública.

Existem atualmente mais de 40 instrumentos normativos que tratam especificamente da SST, estabelecendo normas mínimas destinadas ao controle e à gestão dos riscos relacionados ao trabalho e a proteção dos trabalhadores em uma ampla gama de ocupações e situações nas quais se desenvolve o trabalho. Além disso, quase metade dos instrumentos da OIT trata direta ou indiretamente das questões relacionadas com a SST, e seu foco se estende à situação específica de certas categorias de trabalhadores, tais como pessoal de enfermagem, as trabalhadoras domésticas, os trabalhadores migrantes e o pessoal de mar, que são particularmente vulneráveis no contexto atual.

A crise atual também destacou a necessidade de discutir sobre futuros instrumentos para enfrentar os riscos biológicos.

► O investimento em SST, tanto programática como financeiramente, contribui para o estabelecimento de um forte sistema nacional de gestão de SST que esteja preparado para responder a crises similares que possam surgir no futuro, bem como a situações causadas por acidentes industriais ampliados, desastres naturais e outros desafios inesperados.

► Fortalecimento dos Sistemas Nacionais de SST

Uma crise, como esta causada pela COVID-19, pode ocorrer sem prévio aviso e por à prova a capacidade e a resiliência dos sistemas de saúde pública e dos sistemas nacionais de SST.

O investimento em SST, tanto programática como financeiramente, contribui para o estabelecimento de um forte sistema nacional de gestão de SST que esteja preparado para responder a crises similares que possam surgir no futuro, bem como a situações causadas por acidentes industriais ampliados, desastres naturais e outros desafios inesperados.

Os elementos-chave de um sistema nacional de SST podem ser agrupados em seis áreas principais (para os propósitos deste relatório):

- 1. Estabelecimento de políticas e marcos regulatórios nacionais em matéria de SST.**
- 2. Existência de marcos institucionais sólidos dedicados à SST em nível nacional.**
- 3. Funcionamento dos serviços de saúde ocupacional.**

4. Fornecimento de informações, serviços de assessoramento e formação em SST.
5. Compilação de dados e pesquisas diversas sobre SST.
6. Eficácia dos mecanismos para fortalecer os sistemas de gestão da SST em nível empresarial, visando a prevenir e responder aos riscos de SST.

►► Reconhecer que os sistemas nacionais de SST sólidos são fundamentais para salvaguardar vidas e meios de subsistência é vital para garantir que eles tenham os recursos necessários para melhor absorver os impactos de qualquer desafio e fortalecer as instituições públicas e privadas.

Além desses componentes, é essencial promover a cooperação entre a administração da empresa, os trabalhadores e seus representantes como um elemento essencial das medidas de prevenção relacionadas com o local de trabalho. A colaboração deve abordar vários aspectos e incluir, quando apropriado, a estruturação de um comitê misto formado por representantes da empresa e dos trabalhadores.

Reconhecer que os sistemas nacionais de SST sólidos são fundamentais para salvaguardar vidas e meios de subsistência é vital para garantir que eles tenham os recursos necessários para melhor absorver os impactos de qualquer desafio e fortalecer as instituições públicas e privadas. Portanto, investir nestes sistemas não só é necessário para garantir que eles possam responder adequadamente às crises, mas, o mais importante, para que também possam prevenir e mitigar tais crises.

► **Quadro 1.** Principais documentos elaborados pela OIT para enfrentar os desafios de SST no contexto da crise causada pela COVID-19

- As “**Diretrizes relativas aos sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho ILO-OSH 2001**” enumeraram um conjunto de diretrizes desenvolvidas de maneira tripartite para a gestão adequada dos riscos de segurança e saúde no local de trabalho.
- A nota orientativa “**Retornar ao trabalho de forma segura: Dez medidas de ação**”, contém orientações para os empregadores, os trabalhadores e seus representantes sobre as medidas de prevenção que permitem o retorno seguro ao trabalho no contexto da COVID-19, de acordo com os princípios e métodos da OIT de gestão de riscos de segurança e saúde no trabalho.
- A nota orientativa “**Um retorno seguro e saudável ao trabalho durante a pandemia da COVID-19**” visa apoiar os constituintes no desenvolvimento de diretrizes políticas nacionais para um retorno gradual e seguro ao trabalho. Ela também fornece diretrizes para avaliar os riscos no local de trabalho e implementar medidas preventivas e de proteção de acordo com a hierarquia dos controles.
- O documento “**Retornar ao trabalho de forma segura: O Guia para os empregadores sobre a prevenção da COVID-19**” fornece diretrizes e informações gerais aos empregadores sobre como evitar o contágio pela COVID-19 no local de trabalho.

- A lista de verificação “**Prevenção e mitigação do COVID-19 no trabalho**” fornece uma abordagem simples e colaborativa para avaliar os riscos relacionados à COVID-19 a fim de tomar medidas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores.
- O documento **Perguntas frequentes - Disposições fundamentais das normas internacionais do trabalho pertinentes no contexto do surto de COVID-19** é uma compilação de respostas a perguntas frequentes relacionadas às normas internacionais do trabalho e à COVID-19.
- O relatório da OIT “**Durante a pandemia: Garantir a Segurança e Saúde no Trabalho**” destaca os riscos de SST decorrentes da propagação da COVID-19 no local de trabalho e sugere medidas para prevenir e controlar o risco de infecção, riscos psicossociais e ergonômicos e outros riscos de SST associados com a pandemia.
- O guia da OIT “**Gestão dos riscos psicossociais relacionados com o trabalho durante a pandemia de COVID-19**” indica para empregadores e diretores, em consulta com os trabalhadores e seus representantes, os elementos-chave a serem considerados na avaliação dos riscos psicossociais e na adoção de medidas preventivas para proteger a saúde e o bem-estar dos trabalhadores no contexto da pandemia.
- Os **Princípios diretivos técnicos e éticos relativos à vigilância da saúde dos trabalhadores** (1998) da OIT, servem como um instrumento de apoio para aqueles com responsabilidades na elaboração, implementação, execução e gestão de mecanismos de vigilância da saúde dos trabalhadores.

► **Quadro 2.** Principais documentos elaborados pelo Escritório da OIT para a América Latina e o Caribe para enfrentar os desafios de SST no contexto da crise causada pela COVID-19

- A **Ferramenta de 10 passos para um retorno ao trabalho seguro e saudável em tempos de COVID-19** contém orientações a seguir sobre como desenvolver e implementar protocolos de segurança e saúde, em nível setorial e/ou de empresa, baseados no diálogo social bipartido entre empregadores e trabalhadores, para permitir um retorno seguro e saudável ao trabalho.
- O **Guia prático para a prevenção e mitigação do COVID-19 na agricultura** visa fornecer orientações práticas para a prevenção e mitigação da transmissão do coronavírus (COVID-19) nas atividades agrícolas. Estas recomendações devem ser consideradas em complemento a quaisquer normas, regulamentos ou diretivas emitidas por cada país, tendo em mente sua cobertura de proteção social em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- O documento **Ambientes seguros e saudáveis: Um guia para apoiar as organizações empresariais para promover a segurança e a saúde no trabalho** é baseado na premissa de que, para as empresas, a gestão da segurança e saúde no trabalho (SST) não é apenas uma questão de cumprimento legal ou de evitar perdas relacionadas a acidentes no trabalho. Um bom desempenho em SST pode aumentar a motivação e a produtividade dos trabalhadores, reduzir o absenteísmo, ajudar as empresas a atrair talentos e garantir contratos nos setores público e privado.
- O documento **Protocolos de segurança e saúde no trabalho na cadeia de valor do café. Ênfase na prevenção e mitigação ante a COVID-19 no México** está composto de cinco protocolos relacionados à segurança e saúde no trabalho e as medidas de prevenção e mitigação para abordar a COVID-19, em cinco diferentes elos da cadeia de valor do café.
- O **Guia prático de prevenção e mitigação da COVID-19 na cadeia de valor do café em Honduras** está composta por recomendações para fazendas de café, torrefadoras, cooperativas, empresas de comercialização e exportadoras para fornecer orientação prática para a prevenção e mitigação da transmissão da COVID-19 (SARS-CoV-2) nas diferentes atividades e tarefas das fazendas de café, torrefadoras e cooperativas, empresas de comercialização e exportadoras de café em Honduras.
- O **Guia prático de prevenção e mitigação da COVID-19 na agricultura em Honduras** contém recomendações específicas para médias e grandes empresas agrícolas a fim de fornecer orientações práticas para a prevenção e mitigação da transmissão da COVID-19 (SARS-CoV-2) nas diferentes atividades e tarefas da agricultura em Honduras.



► Referências bibliográficas

Amnistía Internacional (2020). Global: Amnesty analysis reveals over 7,000 health workers have died from COVID-19, 3 de Septiembre de 2020. Disponible en: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2020/09/amnesty-analysis-7000-health-workers-have-died-from-covid19/>

Nishiura, H., Oshitani, H., Kobayashi, T., Saito, T., Sunagawa, T., Matsui, T, et al. (2020). « Closed environments facilitate secondary transmission of coronavirus disease 2019 (COVID-19)”, in medRxiv [Internet], 2020.02.28.20029272.

Organización Internacional del Trabajo – OIT (2020a). ILO Monitor: COVID-19 and the world of work, second edition, updated estimates and analysis, 7 April 2020, available at: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/briefingnote/wcms_740877.pdf

____ (2020b). An employer’s guide to working from home in response to the outbreak of COVID-19 (Geneva), available at: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---act_emp/documents/publication/wcms_745024.pdf

Organización Internacional del Trabajo – OIT y Organización Mundial de la Salud – OMS (2021). Preventing and mitigating clusters of COVID-19 at work. World Health Organization and International Labour Organization, Policy Brief, forthcoming.

Organización Mundial de la Salud – OMS (2020). Keep health workers safe to keep patients safe: WHO. World Health Organization, News Release, Geneva, 17 September 2020, available at: <https://www.who.int/news/item/17-09-2020-keep-health-workers-safe-to-keep-patients-safe-who>

Organización Panamericana de la Salud - OPS (2020). COVID-19 has infected some 570,000 health workers and killed 2,500 in the Americas, PAHO Director says, 2 September 2020, available at: <https://www.paho.org/en/news/2-9-2020-covid-19-has-infected-some-570000-health-workers-and-killed-2500-americas-paho>

Pappa, S., Ntella, V., Giannakas, T., Giannakoulis, V.G., Papoutsis, E., Katsaounou, P. (2020). “Prevalence of depression, anxiety, and insomnia among healthcare workers during the COVID-19 pandemic: A systematic review and meta-analysis” in Brain, Behavior, and Immunity, Vol. 88, pp. 901-907.